

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 59/12 – Mens. 44/12 – Aut. 57/12 – Proc. 1.568/12-CMV – Proc. 13.759/2012-PMV

LEI Nº 4.801, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina rua João Frezzato as ruas 01 e 02, do Loteamento Residencial Jardim Fiorela, bairro Ponte Alta.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

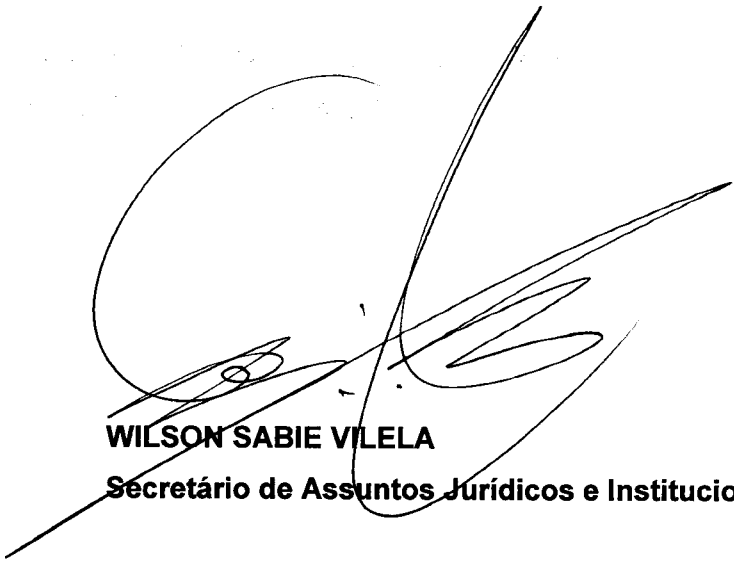
Art. 1º. É denominada rua João Frezzato as ruas 01 e 02, do Loteamento Residencial Jardim Fiorela, bairro Ponte Alta, com início na Rodovia Municipal dos Andradas e término em balão de retorno existente na divisa com o lote 56 da quadra D, o lote 57 da quadra E e a área institucional do referido loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

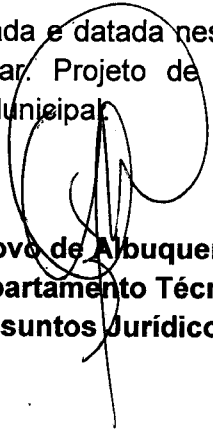
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais